



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA SJ DIREF 554**

Estabelece a escala de plantão judicial da Seção Judiciária do Pará no período de 07 a 31 de janeiro de 2017.

**O DR. DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- a) A Resolução n. 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional da Justiça;
- b) As atribuições definidas no Art. 111, I, do Provimento n. 129/2016, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,
- c) O disposto no Art. 6º, II, da Resolução n. 79, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal,
- d) A Portaria SJ Diref 272, de 29/06/2016, da Seção Judiciária do Pará

**RESOLVE:**

DESIGNAR a escala de juízes e Diretores plantonistas da Seção Judiciária do Pará, no período de 07 a 31 de janeiro de 2017, inclusive aos finais de semana (sábados e domingos), feriados, recessos e, nos dias úteis, no horário fora do expediente externo fixado pelo Tribunal (iniciando às 18h01min e finalizando às 08h59min do dia seguinte, nos termos da Resolução/PRESI/CENAG n. 6 de 09.06.2012), conforme períodos abaixo:

JUIZ FEDERAL PLANTONISTA	<b>MAURO HENRIQUE VIEIRA</b>
Período	07 a 18/01/2017
JUIZ FEDERAL PLANTONISTA	<b>ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO</b>

Período	19 a 31/01/2017
---------	-----------------

ESTABELEECER que o juiz de plantão, somente tomará conhecimento das matérias previstas no art. 106 do Provimento/COGER n. 129/2016:

I - pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis n. 9.099, de 26 de setembro de 1995, e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

INFORMAR que:

a) o plantão se realizará nas dependências da sede da Seção Judiciária em Belém, sendo facultativa a permanência dos juízes e servidores na sede da Justiça Federal, devendo, porém, em qualquer caso, permanecer de prontidão e em local acessível na Seção Judiciária, durante todo o respectivo período para o qual foram designados;

b) o plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica;

c) as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz;

d) durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos;

e) os feitos submetidos ao plantão cuja petição for recebida até às 21h, exceto os de *Habeas Corpus* ou casos de iminente pericólio de

direito, serão submetidos imediatamente ao magistrado de plantão, por intermédio do diretor de secretaria de plantão. Após este horário, deverão ser encaminhados ao diretor de secretaria de plantão no dia seguinte:

- f.1) a partir das 7h, quando dia útil;
- f.2) a partir das 8h, aos sábados, domingos e feriados.

DETERMINAR que os pedidos, requerimentos e documentos que devam ser apreciados pelo magistrado de plantão serão apresentados em duas vias, ou com cópia, e recebidos pelo servidor plantonista designado para a formalização e conclusão ao juiz plantonista.

DELIBERAR, nos termos do Art. 111, III, Provimento/COGER n. 129/16, que nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o Juiz Plantonista da Capital ficará responsável, também, pelo plantão das Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Itaituba, Redenção, Tucuruí, Paragominas e parcialmente nas Subseções Judiciárias de Santarém e Marabá.

DESIGNAR como Juiz Federal Plantonista Substituto ALCIONE ESCOBAR DA COSTA ALVIM (07 a 18.01.2017) e ILAN PRESSER (19 a 31.01.2017), conforme o art.109 do Prov.129/2016 – COGER/TRF 1ª Região.

INFORMAR que os atendimentos durante o plantão serão feitos através de contato prévio pelo telefone (91) 99133-1842.

DETERMINAR que, no plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo sistema de transmissão eletrônica de atos processuais da 1ª Região – e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição, através do telefone de plantão.

Integra a presente portaria a escala de plantão dos Oficiais de Justiça desta Seccional e a relação de servidores plantonistas desta Seccional e Subseções, referente ao mesmo período que trata este ato.

DETERMINAR que esta portaria seja afixada na entrada do edifício-sede da Seção Judiciária/Capital e das Subseções precitadas, bem assim no Diário da Justiça Federal da Primeira Região – e\_DJF1.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho**  
Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício - SJPA



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, Diretor do Foro em exercício**, em 23/12/2016, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portalf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3342550** e o código CRC **E5A142CA**.

### ANEXO I - ESCALA DE SERVIDORES E MAGISTRADOS DAS SUBSEÇÕES

SERVIDORES PLANTONISTAS SJPA	PERÍODO - 07 a 31 JANEIRO
DIRETOR PLANTONISTA: ALEX KÖHLER DA CUNHA SOUZA	07 a 18
DIRETOR SUPLENTE: AUGUSTO CESAR REPOLHO PIMENTEL	07 a 18
DIRETOR PLANTONISTA: GILSON PEREIRA COSTA	19 a 25
DIRETORA PLANTONISTA: SUELLEN POLARO FRANCO DAVID	26 a 31
ASSESSORA PLANTONISTA: IVANA FAYAL AGUIAR	19 a 23
ASSESSOR PLANTONISTA: VALMIR SANTANA NASCIMENTO DOS SANTOS	24 a 27
ASSESSOR PLANTONISTA: OLAVO FRANÇA DE SOUZA JUNIOR	27 a 31
AGENTES DE SEGURANÇA PLANTONISTAS	PERÍODO
JOSÉ CLÁUDIO SILVA MIRANDA	07 a 18
EDMILSON SOARES DOS SANTOS	19 a 31
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM	
Período	21 e 22
Juiz plantonista	Seção Judiciária do Pará
Juiz plantonista - suplente	Seção Judiciária do Pará
Servidor plantonista - 21	Suelen Ribeiro de Aguiar
Servidor plantonista suplente - 21	Elias Brandão de Lima
Servidor plantonista - 22	Ricardo Flávio Costa da Silva
Servidor plantonista suplente - 22	Jairo Leão de Araújo
Oficial de justiça plantonista - 21 e 22	Bruno Souza Dantas (93) 99159-5708

Oficial de justiça plantonista suplente - 21 e22	Jadete Siqueira de Nieto (93) 99191-1311
Período	28 e 29
Juiz plantonista	Seção Judiciária do Pará
Juiz plantonista - suplente	Seção Judiciária do Pará
Servidor plantonista	Sinara Gerla Queiroz de Almeida Guimarães
Servidor plantonista - suplente	Cezar Augusto Savino da Costa
Oficial de justiça plantonista	Bruno Souza Dantas (93) 99159-5708
Oficial de justiça plantonista - suplente	Jadete Siqueira de Nieto (93) 99191-1311
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REDENÇÃO	
Diretor plantonista	Rafael Frois Pinto
Diretor Plantonista Suplente	Ana Karolina Lourenço Costa
Oficial de justiça plantonista	João Augusto Vieira Marques Junior (91)98162-35839/3424-1106
Oficial de justiça plantonista - suplente	Maria José Ferreira Alves Freitas (94) 98803-0775/99152-6873
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUCURUÍ	
Diretora plantonista	Valéria Sousa dos Reis
Diretor plantonista suplente	Eduardo Minuzzi Niederauer
Oficial de justiça plantonista - 19 a 27	João Clementino Ferreira Neto (94) 98153-7235
Oficial de justiça plantonista - 07 a 18 e 28 a 31	Luciano Rangel Soares da Silva (94) 38102-3800
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CASTANHAL	
Diretora plantonista	Mara Lima Duarte Monteiro de Barros
Diretora plantonista suplente	Sarah Helena Fernandes Coelho
Oficial de justiça plantonista - 08, 10, 13, 14, 17, 18, 23, 26, e 31	Gilvan de Campos de Lima 91-98808-5303
Oficial de justiça plantonista - 07, 11, 15, 16, 19, 24 e 27	Glauce Alexandra Barata da Silva 91-98126-6984
Oficial de justiça plantonista - 09, 12, 20, 21, 22, 25, 28, 29 e 30	Manoel de Moura Mendes Neto 91 - 99137-7190
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALTAMIRA	
Servidor plantonista - 07 a 21	Thiago Oliveira da Silva
Servidor plantonista - 22 a 31	Milton Araújo Ferreira
Oficial de justiça plantonista	José Artur Del Toso Júnior (93) 99175-0075
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARAGOMINAS	
Diretora plantonista	Priscila Assis Noronha Tavare

Oficial de justiça plantonista	Danillo Gadelha Santos (098) 8122-6200
<b>SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAITUBA</b>	
Diretora de secretaria	Raquel Santana Lima
Diretora de secretaria - suplente	Victor Hugo Moia dos Santos
Servidor plantonista -07 a 18	Bruno José Moraes Barros
Servidor plantonista - 19 a 31	Igor Moraes Magalhães
Servidor plantonista - suplente 07 a 18	Igor Moraes Magalhães
Servidor plantonista - suplente 19 a 31	Bruno José Moraes Barros
Oficial de justiça plantonista 07 a 15	Ivaney Brandão de Araújo (91) 98291-4055
Oficial de justiça plantonista 16 a 23	Marianézia Oliveira Borges (94) 99157-1687
Oficial de justiça plantonista 24 a 31	Jogli Rabelo Leitão (93) 99134-1477
Oficial de justiça plantonista - suplente 07 a 15	Marianézia Oliveira Borges (94) 99157-1687
Oficial de justiça plantonista - suplente 16 a 23	Jogli Rabelo Leitão (93) 99134-1477
Oficial de justiça plantonista - suplente 24 a 31	Ivaney Brandão de Araújo (91) 98291-4055
<b>SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ</b>	
Período	07 a 13
Juiz plantonista	MARCELO HONORATO
Juiz plantonista - suplente	HEITOR MOURA GOMES
Período	14 e 15
Juiz plantonista	Seção Judiciária do Pará
Juiz plantonista - suplente	Seção Judiciária do Pará
Período	16 a 27 e 30 a 31
Juiz plantonista	HEITOR MOURA GOMES
Juiz plantonista - suplente	Seção Judiciária do Pará
Período	28 e 29
Juiz plantonista	Seção Judiciária do Pará
Juiz plantonista - suplente	Seção Judiciária do Pará
Servidor plantonista 07 a 15	Evando José Guimarães Martins Filho
Servidor plantonista - suplente 07 a 15	Marly do Socorro Fonseca Chaves
Servidor plantonista 16 a 31	Patrícia Dornelas Felipelli de Azevedo
Servidor plantonista - suplente 16 a 31	Sara Moreira Gomes
Oficial de justiça plantonista 07 a 10	Cristina Beatriz Borja Cunha

Oficial de justiça plantonista 11 a 20	Hugo Moreira Coelho
Oficial de justiça plantonista 21 a 31	Malone da Silva Cunha

### ANEXO II - ESCALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

DIA	DIA DA SEMANA	NOME	FONE	CELULAR
			FIXO	
7	SÁBADO	ARCELINO GERALDO DE BARROS FILHO	3347 5309	99225 6461
8	DOMINGO	MÁRIO DIAÍ PIMENTEL ALBUQUERQUE	3222 6515	99128 7339
9	SEGUNDA	JÚLIA TOSHIKO NAGASHIMA	3246 7124	99114 0113
10	TERÇA	MARIA REGINA PINHEIRO		98117 7212
11	QUARTA	CÁTIA HELENA MARQUES DO NASCIMENTO	3249 4602	99112 7337 / 98316 6208
12	QUINTA	FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE GUIMARÃES		98411 0897
13	SEXTA	VANESSA BRAGA MENDES LYNCH		99907 9581
14	SÁBADO	RENATO DA CRUZ XERFAN		98040 6699
15	DOMINGO	ELADI PINTO BARATA		99152 0404 / 98375 4581
16	SEGUNDA	ALÍCIA HOSANA COSTA VIANA MARTINS		98861 4774/98011 8722
17	TERÇA	ARCELINO GERALDO DE BARROS FILHO	3347 5309	99225 6461
18	QUARTA	MÁRIO DIAÍ PIMENTEL ALBUQUERQUE	3222 6515	99128 7339
19	QUINTA	RENATO DA CRUZ XERFAN		98040 6699
20	SEXTA	LUIZ RICARDO MONTEIRO DE SOUZA	3241 4287	98826 2632
21	SÁBADO	MARCELINO AUGUSTO DA SILVA GOMES		98825 8525
22	DOMINGO	AROLDO JOSÉ COSTA SANTOS		98125 9871 / 98411 1307
23	SEGUNDA	ELADI PINTO BARATA		99152 0404 / 98375 4581
24	TERÇA	MARCELINO AUGUSTO DA SILVA GOMES		98825 8525
25	QUARTA	AROLDO JOSÉ COSTA SANTOS		98125 9871 / 98411 1307
26	QUINTA	EDMÍLSON COSTA DA ROCHA	3222 3227	
27	SEXTA	JÚLIA TOSHIKO NAGASHIMA	3246 7124	99114 0113
28	SÁBADO	EDMÍLSON COSTA DA ROCHA	3222 3227	
29	DOMINGO	JÚLIA TOSHIKO NAGASHIMA	3246 7124	99114 0113
30	SEGUNDA	MARIA REGINA PINHEIRO		98117 7212
31	TERÇA	CÁTIA HELENA MARQUES DO NASCIMENTO	3249 4602	99112 7337 / 98316 6208

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - <http://portal.trf1.jus.br/sjpa/>